PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

Ofício nº 4235/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 187/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 187/2024, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 387/2024-GP, de 8 de abril de 2024, dessa Casa de Leis, sobre informações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre providências para as casas de passagem para moradores de rua e dependentes químicos, localizadas no Bairro Jardim São Paulo, remetemos a manifestação da Secretaria supracitada, por meio do Memorando nº 20093, de 15 de abril de 2024, e da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 19674, de 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 41736922-c52f-4250-94e2-76b4007ac9c5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIPE/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Data:** 15/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 20093/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 187/2024	

Venho através deste responder ao requerimento nº 187/2024 que trata da Casa de Passagem I e Centro POP localizados no Jardim São Paulo.

Primeiramente é importante informar que estes equipamentos atendem a Proteção Social de Indivíduos e Famílias.

Na Assistência Social não existe equipamentos voltados ao tratamento para uso abusivo de álcool e outras drogas. O tratamento para uso abusivo de álcool e outros drogas é realizado pela política pública da saúde.

A Casa de Passagem que se localiza no Jardim São Paulo é Acolhimento Institucional, equipamento de alta Complexidade referenciado no SUAS. Esta casa de passagem atende a Proteção Social de pessoas em situação de rua e em trânsito na cidade, bem como migrantes e refugiados.

O público desta casa de passagem são famílias com filhos, em sua maioria crianças e idosos que se encontram nas ruas abandonados ou sozinhos e com dificuldade de auto cuidado em suas residências aguardando acolhimento em ILP.

O Centro de Atendimento Especializado para a População em Situação de Rua- CENTRO POP localizado também em rua contínua a Casa de Passagem é equipamento de média complexidade referenciado no SUAS, que atende de forma contínua das 7 as 19 horas público em situação de rua, em trânsito, em vulnerabilidade. O atendimento é de proteção social, temos migrantes, idosos, turistas que foram roubados e ficaram em situação de vulnerabilidade, migrantes, refugiados. È no Centro POP que se faz a triagem para as casas de passagem no município, sendo o número de atendimentos diário a média de 100 pessoas.

Respondendo as perguntas do requerimento:

1. Estão sendo feitos estudos para possível mudança de endereço para mais próximo do centro da cidade, pois um Centro Especializado voltado a pessoas em situação de rua e em trânsito precisa ser de fácil acesso. Não se tem pretensão desse atendimento ser afastado da cidade uma vez que a população atendida é vulnerável e necessita do acesso ao sistema de Garantia de Direitos local.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01780002-6521-4253-9ac5-7591807ac589.

2. Trabalhos de prevenção para uso abusivo de drogas não é de responsabilidade da política de assistência social, mas sim da política de saúde, sugiro perguntar para esta secretaria se tem planejamento de ações preventivas para uso abusivo de álcool e outras drogas.

A Assistência Social e o Consultório na Rua da atenção primária em saúde do município trabalham em alinhamento voltados a população em situação de rua. São realizados atendimentos em conjunto com mulheres e gestantes vulneráveis, bem como idosos e população jovem com transtornos mentais que necessitam de um espaço de acolhimento em saúde (residência terapêutica), inexistente no município.

Cabe esclarecer que a Assistência Social é voltada a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco e esta fundamentada nos direitos humanos fundamentais, não realizamos política de higienismo, tampouco de repressão de liberdade. Os nossos serviços não são compulsórios, há um trabalho social voltado a população que necessita , orientações e encaminhamentos. Por vezes realizamos ações com a Segurança Pública na região da Vila portes por termos uma situação específica de crianças, adolescentes e mulheres migrantes exploradas no trabalho pelas ruas de Foz do Iguaçu.

3. Sim, fazemos **abordagem social** 24 horas em todo o território do município. É realizado cadastro dessas pessoas, escuta de suas demandas, orientações e encaminhamentos pertinentes, sendo um trabalho contínuo de 24 horas.

As ações políticas e sociais voltadas para a garantia dos direitos individuais e coletivos à vida com qualidade é **direito coletivo de todos** e devem ser baseadas em estratégias públicas que enfatizem medidas intersetoriais e o fortalecimento da ação comunitária. O que se via nos serviços e programas da Secretaria de Assistência Social são os **direitos humanos fundamentais, o aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas da assistência social referenciadas no SUAS.**

Att

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dayse Mara Bortoli - Diretora da Proteção Social Especial

André dos Santos

Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 77.915/2024

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 01780002-6521-4253-9ac5-7591807ac589.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **20.093/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 187/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b17b2c67-6bd1-4133-ab5c-49316cada589&cpf=03215284928
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b17b2c67-6bd1-4133-ab5c-49316cada589

Hash do Documento

922A3FD502F78EEC4B551C6002D67D8F681E6E307C1F80D8A6C2E32D559ADCF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

DAYSE MARA BORTOLI (Signatário) - CPF: ***63022015** em 15/04/2024 11:37:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 15/04/2024 11:46:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 41736922-c52f-4250-94e2-76b4007ac9c5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 24/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 19674/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 187/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 187/2024**, o qual requer informações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre providência para as casas de passagem para moradores de rua e dependentes químicos, localizadas no bairro Jardim São Paulo, gostaríamos de informar que a Secretaria Municipal de Saúde possui o serviço da equipe de Consultório na Rua a qual tem como uma de suas responsabilidades a garantia de direitos à população que se encontra em situação de rua. Essa garantia de direitos perpassa por consultas médicas, testes rápidos, atividades de saúde bucal, apoio psicológicos, entre outros.

Esta equipe garante acesso aos serviços de saúde, garantindo que os pacientes possam acessar o serviço da mesma maneira que qualquer outro paciente da Rede de Atenção à Saúde. Também é de responsabilidade da equipe, quando de vontade do paciente, garantir os meios cabíveis para que o mesmo possa ser reintegrado em residência fixa ou em ambiente familiar.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Rose Meri da Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 41736922-c5af-4851-9498-76b9207a4695.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **19.674/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 187/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=babb63be-caac-4801-b798-a0b9201c469d&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: babb63be-caac-4801-b798-a0b9201c469d

Hash do Documento

B5725D7F2F3CFE3D37E8497D8D09EDD3D2F2705158879442DCDE75204E5E9B4C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 25/04/2024 21:41:24 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 41736922-c52f-4250-94e2-76b4007ac9c5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.235/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 187/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=41736922-c52f-4250-94e2-76b4007ac9c5&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
41736922-c52f-4250-94e2-76b4007ac9c5

Hash do Documento

F9E41BA09C315BE8929E933BEFD86B9D3E4B617799A4A625B9E9C287FDDF206C

Anexos

REQ 187-2024.pdf - **124f638e-9f01-4225-8caa-327c8f42f2ef**
RESPOSTA REQ 187-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21121-2024 - SMSP.pdf - **908a8426-f8d5-4b0d-8431-5fce34d41f6e**
RESPOSTA REQ 187-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20093-2024 - SMAS.pdf - **4d6adc75-f519-490f-8169-ee4cd6ba7f9b**
RESPOSTA REQ 187-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 19674-2024 - SMSA.pdf - **93f56176-8cbc-455b-b934-f6c9187c9664**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 28/04/2024 12:33:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/04/2024 17:06:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.